

30/09/2017

EIXO II

### **Relatoria – Da garantia de justiça aos afrodescendentes**

Às 14h, iniciou-se a leitura do documento-base, com o objetivo de ser explorado o tópico relativo à garantia de justiça aos afrodescendentes.

Conforme o desenvolvimento dos trabalhos, foram destacados os seguintes assuntos:

Dra. Carmem Dora

- Integração da população negra na sociedade a partir da realização de justiça social;
- Coerção da lei como forma de impedir a prática de atos discriminatórios
- Adoção do princípio da isonomia, a fim de que todas as pessoas recebam tratamento igualitário, independentemente de sua posição social;
- Necessidade de adequação da linguagem, com a finalidade de possibilitar a compreensão plena das pessoas sobre os seus respectivos direitos;
- Princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento de direitos fundamentais, como saúde, moradia e demais direitos sociais.

Às 14h15, encerrada a explanação sobre o texto-base, sugeriu-se o início dos diálogos e apresentação de ponderações, resultando nas seguintes falas:

Cidinha:

- Destacou a questão do aprisionamento da população negra, dando ênfase à necessidade de ser tratada a situação da população feminina encarcerada;
- Sugeriu as seguintes abordagens: ampliar o sistema prisional, tendo como preocupação o genocídio da população negra;
- Destacou dados de 2016, consolidados pelo Ministério da Justiça, segundo os quais 98% da população carcerária compõe-se de pessoas negras, sendo que os crimes imputados a essa parcela, em sua maioria, consistem em delitos de menor potencial ofensivo.

Oloie Ogunlade:

- É indispensável que o terrorismo religioso ganhe visibilidade nas discussões.

Conceição:

- Destaca que a abordagem policial deve ser igual para todas as pessoas, independentemente de seu pertencimento étnico-racial.

Propostas:

1 - O Estado deve assegurar que o princípio da isonomia seja rigorosamente observado na averiguação dos fatos, instrução judicial, julgamento e cumprimento de acordos e sentenças, assegurando todas as formas de fiscalização, conforme o permissivo do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, inclusive no que se refere a imunidade parlamentar

§1º Sensibilização permanente das policias militar, civil e guarda metropolitana principalmente aos pobres, pretos e periféricos, em obediência ao respeito ao principio da dignidade humana para que à abordagem policial seja isenta de pré-julgamentos.

2 - Intervenção estatal para garantia de aprovação da PL 226/2017 que pune administrativamente os crimes de intolerância religiosa.

§1º Garantir a prática religiosa sem perturbação de qualquer natureza, inclusive observando-se a laicidade, mormente a de matriz africana, equiparando o desrespeito e afronta ao crime de terrorismo;

3 - Aplicação da pena deve ser isenta de qualquer diferenciação, inclusive no que diz respeito à vedação da prática do racismo institucional;

§1º Capacitação da população prisional ocupando seu tempo útil para a reintegração na sociedade, evitando promiscuidade e doença;

### **Moção de repúdio**

1. Os(as) Delegados(as) da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, preocupados com a aplicação da justiça de forma isenta de quaisquer discriminações, e tendo em vista a declaração do atual Comandante da Rota, Tenente-Coronel Ricardo Augusto Nascimento de Mello Araújo, no sentido de que a abordagem policial deve ser diferente para aqueles da periferia e para aqueles da Zona Sul, repudiam veementemente o entendimento expressado. Trata-se de autoridade com poder coercitivo que representa o Estado e, assim, a

declaração ecoa com efeito de legitimidade às abusividades constatadas no cotidiano das abordagens policiais, e que ferem a alma do(a) cidadão(a), principalmente os(as) negros(as), que são alvo de abordagens mais rigorosas comparativamente ao(a) cidadão(a) branco(a). A abordagem deve ser respeitosa, independentemente de quem seja a pessoa. É a vigência do princípio constitucional da dignidade humana no seu sentido mais amplo. Manifestamos o nosso repúdio e esperamos a intervenção do poder estatal quanto esta declaração arbitrária e desrespeitosa que amedronta, afronta e impõe segurança a pobres, pretos e periféricos.